



Laerte Zanin

RESOLUÇÃO N.º 03/2026

Dispõe sobre autorização para pagamento de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes que tenham sido suspensos durante o período de decreto de estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Canas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de abril de 2026, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. - Fica a Câmara Municipal de Canas/SP autorizada a promover o pagamento retroativo de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes que tenham sido suspensos durante o período de decreto de estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, nos termos da Lei Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º. - Aplica-se as disposições desta lei a todos os servidores do Poder Legislativo que foram afetados pelas disposições então vigentes da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020.

Art. 3º. - O pagamento previsto nesta lei deverá ser efetuado a partir da competência do mês de abril de 2026.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 8 de abril de 2026.

Laerte Zanin

LAERTE ZANIN
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 8 dias de abril de 2026.

Alceu Moreira da Cunha Junior

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
1º Secretário